



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 0155/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, para prestação de serviços continuados e sob demanda de operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema hidrossanitário do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, com surtimento de insumos necessários à execução dos serviços, com disponibilidade de mão de obra qualificada, durante 30 (trinta) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DA COSTA SILVA, tendo em vista as solicitações da CONTRATADA, documentos nº 00100.149958/2023-74 e nº 00100.179848/2023-37, as manifestações da Gestão, documentos nº 00100.150015/2023-94 e nº 00100.180543/2023-78, as Conferências de Cálculos nº 156/2023 e nº 045/2024 - SAFIN, documentos nº 00100.201579/2023-01 e 00100.048274/2024-37, os Pareceres nº 047/2024 e nº 241/2024 - ADVOSF, documentos nº 00100.008705/2024-22 e nº 00100.064926/2024-81, a autorização Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.074708/2024-54, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.117022/2024-65, e as demais informações contidas no processo nº 00200.014837/2023-84, resolvem aditar o **Contrato nº 0155/2022**, com base no disposto em sua Cláusula Nona, nos Atos da Diretoria-Geral nºs 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V – Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14/2022, nas Leis nº 8.666/93 e 10.192/2001, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global original do **Contrato nº 0155/2022** fica repactuado em **2,38361%**, correspondente ao acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – **SEAC/DF** e o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Distrito Federal – **SINTEC/DF** para a categoria do item 1.6, e no Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, celebrado entre o Sindicato Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos e Eletrônicos do DF, GO e TO (**SITIMME /DF/GO/TO**) e a empresa **RCS TECNOLOGICA LTDA** para as demais categorias, **com vigência a partir de 1º de maio de 2023**, nos seguintes termos:



SENADO FEDERAL

- I. Para os itens do Módulo 1 – “Composição da remuneração” - das categorias do **item “1.6”**, a aplicação do reajuste salarial em **5,50%**, nos termos da Cláusula Quarta da CCT 2023/2024 e na Cláusula Nona do Contrato.
- II. Para os itens do Módulo 1 – “Composição da remuneração” -, das categorias dos **itens “1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15”**, a aplicação do reajuste salarial em **5,00%**, nos termos do *caput* da Cláusula Quinta do ACT 2023/2025 e na Cláusula Nona do Contrato.
- III. Para os itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e do Módulo 5 (Taxa Administrativa e do Lucro) serão aplicados os ditames dos §§1º e 2º da Cláusula Nona do contrato, permanecendo os preços inalterados.
- IV. Para os demais custos do Contrato serão aplicados os ditames dos §§1º e 2º da Cláusula Nona do contrato, permanecendo originalmente inalterados:

Item	Descrição	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado para 30 (trinta) meses
2	Serviços sob demanda	R\$ 7.749,72	R\$ 232.491,66
3	Materiais	R\$ 52.539,74	R\$ 1.576.192,18
4	Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico	R\$ 64,93	R\$ 1.947,90
5	Depreciação Ferramental	R\$ 1.744,01	R\$ 52.320,30
6	Veículo	R\$ 3.422,91	R\$ 102.687,30

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I, II e III, o valor mensal da mão de obra do Contrato nº 0155/2022 fica repactuação em 3,05062% passando de R\$ 234.145,09 para **R\$ 241.287,96** (duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), o valor anual estimado passa a ser de **R\$ 2.895.455,52** (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e o valor global para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 7.238.638,80** (sete milhões duzentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em conformidade com o presente *caput* e incisos I, II, III e IV o valor anual estimado do Contrato nº 0155/2022 passa a ser de **R\$ 3.681.711,23** (três milhões seiscentos e oitenta e um mil setecentos e onze reais e vinte e três centavos) e o valor global estimado 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 9.204.278,14** (nove milhões duzentos e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da



SENADO FEDERAL

respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido – PTRES 167456 e Naturezas das Despesas 339037 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 2024NE000149, de 08 de janeiro de 2024 e nº 2024NE002443, de 11 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá complementar a garantia, visando mantê-la no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a fim de atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Segunda - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RODRIGO DA COSTA Assinado de forma digital por
RODRIGO DA COSTA
SILVA:87138425104
SILVA:87138425104 Dados: 2024.08.05 15:52:55 -03'00'

RODRIGO DA COSTA SILVA
RCS TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA.

Processo de Repactuação: 00200.014837/2023-84

CNPJ: 08.220.952/0001-22

Pregão Eletrônico: 2022/107

Contrato: 0155/2022

Data da Apresentação da Proposta: 10/10/2022

Assinatura: 30/11/2022

Proposta válida

Início Vigência Original: 01/12/2022

Fim Vigência Original: 31/05/2025

Valor Global Original do Contrato: R\$ 8.989.992,04

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Atual R\$ 8.989.992,04

Início Período: 01/12/2022

Final Período: 31/05/2025

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON, documento nº 00100.152482/2023-59.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Instrução Única

***DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA O ITEM 1.6, da Planilha 1 - Mão de Obra
(Vigência a partir de 1º de maio de 2023)***

Dados da CCT: 2023/2024

Sindicatos: SINTEC/DF x SEAC/DF

Vigência 1º.05.2023 a 30.04.2024

Registro M.T.E. DF000382/2023

26/06/2023 (data da homologação da CCT)

Pedido da Empresa (doc.: 149958/2023-74)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Reajuste nos salários do cargo de Técnico em Eletromecânica (Item 1.6), em 5,50%	Cláusula Terceira e Quarta da CCT, Cláusula Nona do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato nº 0155/2022, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias do item "1.6", a partir de 1º.05.2023.

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA O ITENS 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15 , da Planilha 1 - Mão de Obra (Vigência a partir de 1º de maio de 2023)

Dados do ACT: 2023/2025

Sindicatos: SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA

Vigência **1º/05/2023 a 30/04/2025**

Registro M.T.E. DF000285/2023

Data do Registro: 23/05/2023.

Pedido da Empresa (doc.: 149958/2023-74 e 179848/2023-37)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Reajuste do valor da mão de obra (Salários), em 5,00%	Cláusula Quinta do ACT 2023/2025 e na Cláusula Nona do contrato	Procedente, pois está devidamente previsto no ACT e no Contrato nº 0155/2022, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas (exceto para o item 1.6). A partir de 1º.05.2023.

OBS. No ACT 2023/2025 SITIMME/DF x RCS TECNOLOGIA LTDA (vigência em 1º/05/2023), o Piso salarial das categorias (cláusula terceira) ficou estabelecido em R\$ 1.383,74 (mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). Desta forma, o valor final do Adicional de Insalubridade ficaria REDUZIDO em 9,52% passando de R\$ 611,78 em 2022 para R\$ 553,50, com vigência a partir de 1º/05/2023. Concordância da Contratada doc. 00100.179848/2023-37. Esta matéria foi analisada pela ADVOSF, conforme Parecer nº 047/2024 (doc. nº 008705/2024-22), no qual concluiu que a Cláusula Décima Nona contida no ACT 2023/2025 é ilícita e passível de contraste perante as instâncias judiciais pelas categorias atingidas, e recomendou a correção dos cálculos, com a exclusão da redução dos valores devidos pela empresa a título de adicional de insalubridade, ou seja, pela manutenção do valor anterior de R\$ 611,78. A Contratada foi devidamente notificada do fato, e encaminhou sua concordância na manutenção dos valores inicialmente contratados (doc. 00100.021650/2024-46 e 00100.021650/2024-46-1 (ANEXO: 001)).

PARECER nº 66/2022 - ADVOSF, de 31/01/2022 - RCS nº 84/2017 (00200.010376/2021-17). Para os itens "Taxa Administrativa" e "Lucro", incidirá o índice de correção monetária especificado no contrato, não sendo aplicável eventual alteração financeira decorrente de normas coletivas de trabalho.

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). No mesmo diapasão, deverá ocorrer a comprovação de "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT), e que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. Entende-se, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Empresa RCS TECNOLOGIA LTDA

Contrato 0155/2022

Vigência 01/12/2022 a 31/05/2025

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Instrução a ser autorizada:

1) Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2024 - SINTEC/DF x SEAC/DF, para as categorias do item "1.6" e em consonância com o ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15"; com vigência a partir de 1º de maio de 2023.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ORIGINAL		Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1.1	Supervisor(a) Técnico(a) - Sistema Hidrossanitário - 40H Semanais	1	R\$ 17.357,63	R\$ 17.357,63	4,12147%	R\$ 18.073,02	R\$ 18.073,02
1.2	Supervisor Técnico - Sistema Elétrico e Segurança do Trabalho - 40H semanais	1	R\$ 17.357,63	R\$ 17.357,63	4,12147%	R\$ 18.073,02	R\$ 18.073,02
1.3	Técnico em Segurança do Trabalho - 44H Semanais	1	R\$ 6.651,93	R\$ 6.651,93	3,40518%	R\$ 6.878,44	R\$ 6.878,44
1.4	Auxiliar Administrativo(a) - 44H Semanais	1	R\$ 4.066,96	R\$ 4.066,96	2,74652%	R\$ 4.178,66	R\$ 4.178,66
1.5	Auxiliar de Almoxarifado - 44H Semanais	2	R\$ 4.066,96	R\$ 8.133,92	2,74652%	R\$ 4.178,66	R\$ 8.357,32
1.6	Técnico em Eletromecânica - 44H Semanais	2	R\$ 8.252,02	R\$ 16.504,04	3,96618%	R\$ 8.579,31	R\$ 17.158,62
1.7	Bombeiro(a) Hidráulico(a) Planejador(a) de Manutenção - 44H Semanais	2	R\$ 6.651,93	R\$ 13.303,86	3,40518%	R\$ 6.878,44	R\$ 13.756,88
1.8	Oficial de Serviços Gerais - 44H Semanais	1	R\$ 4.934,44	R\$ 4.934,44	3,04411%	R\$ 5.084,65	R\$ 5.084,65
1.9	Encarregado(a) de Manutenção Hidrossanitária - 44H Semanais	1	R\$ 7.704,11	R\$ 7.704,11	2,94012%	R\$ 7.930,62	R\$ 7.930,62
1.10	Instalador(a) Hidráulico(a) - 44H Semanais	11	R\$ 5.938,31	R\$ 65.321,41	2,49381%	R\$ 6.086,40	R\$ 66.950,40
1.11	Ajudante de Manutenção Hidrossanitária - 44H Semanais	7	R\$ 5.119,14	R\$ 35.833,98	2,18220%	R\$ 5.230,85	R\$ 36.615,95
1.12	Bombeiro(a) Hidráulico(a) Plantonista (noturno)	2	R\$ 5.563,34	R\$ 11.126,68	3,57178%	R\$ 5.762,05	R\$ 11.524,10
1.13	Bombeiro(a) Hidráulico(a) Plantonista (diurno)	2	R\$ 4.640,48	R\$ 9.280,96	3,39879%	R\$ 4.798,20	R\$ 9.596,40

1.14	Ajudante de Bombeiro(a) Hidráulico(a) Plantonista (noturno)	2	R\$ 4.492,92	R\$ 8.985,84	3,36485%	R\$ 4.644,10	R\$ 9.288,20
1.15	Ajudante de Bombeiro(a) Hidráulico(a) Plantonista (diurno)	2	R\$ 3.790,85	R\$ 7.581,70	3,16525%	R\$ 3.910,84	R\$ 7.821,68
	TOTAL MENSAL	38		R\$ 234.145,09	3,05062%		R\$ 241.287,96
	TOTAL GLOBAL (30 MESES)			R\$ 7.024.352,70	3,05062%		R\$ 7.238.638,80

1) RESUMO GERAL DOS CUSTOS POR ITEM - VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)								
VALOR ORIGINAL					VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)			Percentual (%)
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL 30 MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL 30 MESES	
1	Equipe de Dedicção Exclusiva	R\$ 234.145,09	R\$ 2.809.741,08	R\$ 7.024.352,70	R\$ 241.287,96	R\$ 2.895.455,52	R\$ 7.238.638,80	3,05062%
2	Serviços sob demanda	R\$ 7.749,72	R\$ 92.996,64	R\$ 232.491,66	R\$ 7.749,72	R\$ 92.996,64	R\$ 232.491,66	0,00000%
3	Materiais	R\$ 52.539,74	R\$ 630.476,87	R\$ 1.576.192,18	R\$ 52.539,74	R\$ 630.476,87	R\$ 1.576.192,18	0,00000%
4	Subtotal de Relógio de Ponto Biométrico	R\$ 64,93	R\$ 779,16	R\$ 1.947,90	R\$ 64,93	R\$ 779,16	R\$ 1.947,90	0,00000%
5	Subtotal de Depreciação Ferramental	R\$ 1.744,01	R\$ 20.928,12	R\$ 52.320,30	R\$ 1.744,01	R\$ 20.928,12	R\$ 52.320,30	0,00000%
6	Subtotal de Veículos	R\$ 3.422,91	R\$ 41.074,92	R\$ 102.687,30	R\$ 3.422,91	R\$ 41.074,92	R\$ 102.687,30	0,00000%
	TOTAL GLOBAL	R\$ 299.666,40	R\$ 3.595.996,79	R\$ 8.989.992,04	R\$ 306.809,27	R\$ 3.681.711,23	R\$ 9.204.278,14	2,38361%

O Contrato nº 0155/2022 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: Acréscimo - a partir da data de assinatura do aditivo)
Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	6,03288%
Percentual do Lucro (com Tributos)	4,73059%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,20000
Fator K (Atual)	2,20054
Fator K (Repactuado)	2,17020

Supervisor(a) Técnico(a) -Sistema Hidrossanitário - 40H Semanais				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		9.366,57		9.834,90
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		9.366,57		9.834,90
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 27,03 por dia trabalhado x (1-10%) - Cláusula 9º CCT)		917,84		917,84
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		929,84		929,84
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPI:s		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	140,50	1,50000%	147,52
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	93,67	1,00000%	98,35
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	18,73	0,20000%	19,67
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	234,16	2,50000%	245,87
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	749,33	8,00000%	786,79
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	269,76	2,88000%	283,25
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	56,20	0,60000%	59,01
TOTAL :	16,68000%	1.562,34	16,68000%	1.640,46
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	780,55	8,33333%	819,58
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	130,20	1,39000%	136,71
TOTAL :	9,72333%	910,74	9,72333%	956,29
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	1,56	0,01667%	1,64
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,26	0,00278%	0,27
TOTAL :	0,01945%	1,82	0,01945%	1,91
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	39,03	0,41667%	40,98
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	3,12	0,03333%	3,28
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	182,13	1,94444%	191,23
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	30,38	0,32433%	31,90
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	357,80	3,82000%	375,69
TOTAL :	6,53877%	612,46	6,53877%	643,08
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	260,20	2,77800%	273,21
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	26,02	0,27778%	27,32
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	1,30	0,01389%	1,37
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	25,50	0,27222%	26,77
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	30,79	0,32877%	32,33
Subtotal	3,67066%	343,81	3,67066%	361,01
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61227%	57,35	0,61227%	60,22
TOTAL :	4,28%	401,16	4,28%	421,23
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,68%	1.562,34	16,68%	1.640,46
13º SALÁRIO	9,72%	910,74	9,72%	956,29
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	1,82	0,02%	1,91
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	612,46	6,54%	643,08
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	401,16	4,28%	421,23
TOTAL :	37,24%	3.488,52	37,24%	3.662,97
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 13.851,10		R\$ 14.493,88
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	969,58	6,68958%	969,58
LUCRO	5,23019%	775,15	5,01278%	775,15
TRIBUTOS	10,15000%	1.761,80	10,15000%	1.834,41
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	112,82	0,65000%	117,47
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	520,73	3,00000%	542,19
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	347,15	2,00000%	361,46
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	781,09	4,50000%	813,29
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	3.506,53	21,85236%	3.579,14
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	17.357,63	1	18.073,02

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 1.040,73	11,11111%	R\$ 1.092,77
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 780,55	8,33333%	R\$ 819,58
Incl. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,24333%	R\$ 303,79	3,24333%	R\$ 318,98
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 357,80	3,82000%	R\$ 375,69
Subtotal DGBM		R\$ 2.482,87		R\$ 2.607,02
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 173,80	6,68958%	R\$ 174,40
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 138,95	5,01278%	R\$ 139,43
TOTAL DGBM		R\$ 2.795,62		R\$ 2.920,85

Supervisor Técnico - Sistema Elétrico e Segurança do Trabalho - 40H semanais				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		9.366,57		9.834,90
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		9.366,57		9.834,90
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		917,84		917,84
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		929,84		929,84
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPI:s		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	140,50	1,50000%	147,52
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	93,67	1,00000%	98,35
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	18,73	0,20000%	19,67
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	234,16	2,50000%	245,87
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	749,33	8,00000%	786,79
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	269,76	2,88000%	283,25
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	56,20	0,60000%	59,01
TOTAL :	16,68000%	1.562,34	16,68000%	1.640,46
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	780,55	8,33333%	819,58
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	130,20	1,39000%	136,71
TOTAL :	9,72333%	910,74	9,72333%	956,29
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	1,56	0,01667%	1,64
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,26	0,00278%	0,27
TOTAL :	0,01945%	1,82	0,01945%	1,91
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	39,03	0,41667%	40,98
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	3,12	0,03333%	3,28
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	182,13	1,94444%	191,23
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	30,38	0,32433%	31,90
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	357,80	3,82000%	375,69
TOTAL :	6,53877%	612,46	6,53877%	643,08
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	260,20	2,77800%	273,21
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	26,02	0,27778%	27,32
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	1,30	0,01389%	1,37
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	25,50	0,27222%	26,77
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	30,79	0,32877%	32,33
Subtotal	3,67066%	343,81	3,67066%	361,01
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61227%	57,35	0,61227%	60,22
TOTAL :	4,28%	401,16	4,28%	421,23
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,68%	1.562,34	16,68%	1.640,46
13º SALÁRIO	9,72%	910,74	9,72%	956,29
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	1,82	0,02%	1,91
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	612,46	6,54%	643,08
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	401,16	4,28%	421,23
TOTAL :	37,24%	3.488,52	37,24%	3.662,97
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 13.851,10		R\$ 14.493,88
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	969,58	6,68958%	969,58
LUCRO	5,23019%	775,15	5,01278%	775,15
TRIBUTOS	10,15000%	1.761,80	10,15000%	1.834,41
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	112,82	0,65000%	117,47
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	520,73	3,00000%	542,19
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	347,15	2,00000%	361,46
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	781,09	4,50000%	813,29
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	3.506,53	21,85236%	3.579,14
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	17.357,63	1	18.073,02

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 1.040,73	11,11111%	R\$ 1.092,77
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 780,55	8,33333%	R\$ 819,58
Incl. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,24333%	R\$ 303,79	3,24333%	R\$ 318,98
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 357,80	3,82000%	R\$ 375,69
Subtotal DGBM		R\$ 2.482,87		R\$ 2.607,02
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 173,80	6,68958%	R\$ 174,40
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 138,95	5,01278%	R\$ 139,43
TOTAL DGBM		R\$ 2.795,62		R\$ 2.920,85

Técnico em Segurança do Trabalho - 44H Semanais				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		3.101,17		3.256,23
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.101,17		3.256,23
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		55,93		46,63
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		917,84		917,84
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		985,77		976,47
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPI's		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	46,52	1,50000%	48,84
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	31,01	1,00000%	32,56
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,20	0,20000%	6,51
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	77,53	2,50000%	81,41
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	248,09	8,00000%	260,50
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	89,31	2,88000%	93,78
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	18,61	0,60000%	19,54
TOTAL :	16,68000%	517,28	16,68000%	543,14
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	258,43	8,33333%	271,35
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	43,11	1,39000%	45,26
TOTAL :	9,72333%	301,54	9,72333%	316,61
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,52	0,01667%	0,54
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,09	0,00278%	0,09
TOTAL :	0,01945%	0,61	0,01945%	0,63

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	12,92	0,41667%	13,57
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,03	0,03333%	1,09
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	60,30	1,94444%	63,32
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	10,06	0,32433%	10,56
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	118,46	3,82000%	124,39
TOTAL :	6,53877%	202,77	6,53877%	212,93
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	86,15	2,77800%	90,46
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	8,61	0,27778%	9,05
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,43	0,01389%	0,45
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	8,44	0,27222%	8,86
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	10,20	0,32877%	10,71
Subtotal	3,67066%	113,83	3,67066%	119,53
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61227%	18,99	0,61227%	19,94
TOTAL :	4,28%	132,82	4,28%	139,47
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,68%	517,28	16,68%	543,14
13º SALÁRIO	9,72%	301,54	9,72%	316,61
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,61	0,02%	0,63
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	202,77	6,54%	212,93
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	132,82	4,28%	139,47
TOTAL :	37,24%	1.155,02	37,24%	1.212,78
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.308,13		R\$ 5.511,65
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	371,57	6,74154%	371,57
LUCRO	5,23019%	297,06	5,04928%	297,06
TRIBUTOS	10,15000%	675,17	10,15000%	698,16
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	43,24	0,65000%	44,71
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	199,56	3,00000%	206,35
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	133,04	2,00000%	137,57
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	299,34	4,50000%	309,53
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	1.343,80	21,94082%	1.366,79
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.651,93	1	6.878,44

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 344,57	11,11111%	R\$ 361,80
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 258,43	8,33333%	R\$ 271,35
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 const. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,24333%	R\$ 100,58	3,24333%	R\$ 105,61
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 118,46	3,82000%	R\$ 124,39
Subtotal DGBM		R\$ 822,04		R\$ 863,15
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 57,54	6,74154%	R\$ 58,19
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 46,00	5,04928%	R\$ 46,52
TOTAL DGBM		R\$ 925,58		R\$ 967,86

Auxiliar Administrativo(a) - 44H Semanais				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		1.529,47		1.605,94
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				-
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intra jornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.529,47		1.605,94
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		150,23		145,64
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		917,84		917,84
Plano de Saúde				-
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.080,07		1.075,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPI's		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	22,94	1,50000%	24,09
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	15,29	1,00000%	16,06
IN CRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,06	0,20000%	3,21
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	38,24	2,50000%	40,15
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	122,36	8,00000%	128,48
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	44,05	2,88000%	46,25
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	9,18	0,60000%	9,64
TOTAL :	16,68000%	255,12	16,68000%	267,88
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	127,46	8,33333%	133,83
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	21,26	1,39000%	22,32
TOTAL :	9,72333%	148,72	9,72333%	156,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,25	0,01667%	0,27
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,04	0,00278%	0,04
TOTAL :	0,01945%	0,30	0,01945%	0,31

	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO				
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	6,37	0,41667%	6,69
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,51	0,03333%	0,54
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	29,74	1,94444%	31,23
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	4,96	0,32433%	5,21
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	58,43	3,82000%	61,35
TOTAL :	6,53877%	100,01	6,53877%	105,02
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	42,49	2,77800%	44,61
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	4,25	0,27778%	4,46
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,21	0,01389%	0,22
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	4,16	0,27222%	4,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	5,03	0,32877%	5,28
Subtotal	3,67066%	56,14	3,67066%	58,95
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61227%	9,36	0,61227%	9,83
TOTAL :	4,28%	65,50	4,28%	68,78
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,68%	255,12	16,68%	267,88
13º SALÁRIO	9,72%	148,72	9,72%	156,15
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,30	0,02%	0,31
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	100,01	6,54%	105,02
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	65,50	4,28%	68,78
TOTAL :	37,24%	569,65	37,24%	598,14
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.245,36		R\$ 3.345,73
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	227,18	6,79015%	227,18
LUCRO	5,23019%	181,62	5,08325%	181,62
TRIBUTOS	10,15000%	412,80	10,15000%	424,13
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	26,44	0,65000%	27,16
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	122,01	3,00000%	125,36
Tributos Estaduais	-	-	-	-
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	81,34	2,00000%	83,57
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	183,01	4,50000%	188,04
	-	-	-	-
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	821,60	22,02340%	832,93
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.066,96	1	4.178,66

Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 169,94	11,11111%	R\$ 178,44
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 127,46	8,33333%	R\$ 133,83
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,24333%	R\$ 49,61	3,24333%	R\$ 52,09
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 58,43	3,82000%	R\$ 61,35
Subtotal DGBM		R\$ 405,44		R\$ 425,71
Taxa de Administração (Custos indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 28,38	6,79015%	R\$ 28,91
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 22,69	5,08325%	R\$ 23,11
TOTAL DGBM		R\$ 456,51		R\$ 477,73

Auxiliar de Almojarifado - 44H Semanais				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		1.529,47		1.605,94
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.529,47		1.605,94
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		150,23		145,64
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		917,84		917,84
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		1.080,07		1.075,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPIs		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	22,94	1,50000%	24,09
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	15,29	1,00000%	16,06
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,06	0,20000%	3,21
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	38,24	2,50000%	40,15
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	122,36	8,00000%	128,48
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	44,05	2,88000%	46,25
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	9,18	0,60000%	9,64
TOTAL :	16,68000%	255,12	16,68000%	267,88
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	127,46	8,33333%	133,83
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	21,26	1,39000%	22,32
TOTAL :	9,72333%	148,72	9,72333%	156,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,25	0,01667%	0,27
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,04	0,00278%	0,04
TOTAL :	0,01945%	0,30	0,01945%	0,31

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	6,37	0,41667%	6,69
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,51	0,03333%	0,54
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	29,74	1,94444%	31,23
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	4,96	0,32433%	5,21
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	58,43	3,82000%	61,35
TOTAL :	6,53877%	100,01	6,53877%	105,02
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	-	2,77800%	44,61
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	4,25	0,27778%	4,46
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,21	0,01389%	0,22
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	4,16	0,27222%	4,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	5,03	0,32877%	5,28
Subtotal	3,67066%	56,14	3,67066%	58,95
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61227%	9,36	0,61227%	9,83
TOTAL :	4,28%	65,50	4,28%	68,78
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,68%	255,12	16,68%	267,88
13º SALÁRIO	9,72%	148,72	9,72%	156,15
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,30	0,02%	0,31
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	100,01	6,54%	105,02
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	65,50	4,28%	68,78
TOTAL :	37,24%	569,65	37,24%	598,14
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.245,36	R\$ 3.345,73	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	227,18	6,79015%	227,18
LUCRO	5,23019%	181,62	5,08325%	181,62
TRIBUTOS	10,15000%	412,80	10,15000%	424,13
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	26,44	0,65000%	27,16
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	122,01	3,00000%	125,36
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	81,34	2,00000%	83,57
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	183,01	4,50000%	188,04
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	821,60	22,02340%	832,93
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.066,96	1	4.178,66

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)				
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 169,94	11,11111%	R\$ 178,44
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 127,46	8,33333%	R\$ 133,83
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,24333%	R\$ 49,61	3,24333%	R\$ 52,09
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 58,43	3,82000%	R\$ 61,35
Subtotal DGBM		R\$ 405,44		R\$ 425,71
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 28,38	6,79015%	R\$ 28,91
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 22,69	5,08325%	R\$ 23,11
TOTAL DGBM		R\$ 456,51		R\$ 477,73

Técnico em Eletromecânica - 44H Semanais				
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2024 - SINTEC/DF x SEAC/DF, para as categorias do item "1.6", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,50%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		3.101,17		3.271,73
Adicional de Periculosidade	30,00%	930,35	30,00%	981,52
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.031,52		4.253,25
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		55,93		45,70
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		917,84		917,84
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		985,77		975,54
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPIs		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	60,47	1,50000%	63,80
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	40,32	1,00000%	42,53
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,06	0,20000%	8,51
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	100,79	2,50000%	106,33
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	322,52	8,00000%	340,26
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	116,11	2,88000%	122,49
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	24,19	0,60000%	25,52
TOTAL :	16,68000%	672,46	16,68000%	709,44
4.2 13º SALÁRIO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	335,96	8,33333%	354,44
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	56,04	1,39000%	59,12
TOTAL :	9,72333%	392,00	9,72333%	413,56
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,67	0,01667%	0,71
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,11	0,00278%	0,12
TOTAL :	0,01945%	0,78	0,01945%	0,83
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	16,80	0,41667%	17,72
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,34	0,03333%	1,42
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	78,39	1,94444%	82,70
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	13,08	0,32433%	13,79
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	154,00	3,82000%	162,47
TOTAL :	6,53877%	263,61	6,53877%	278,10
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	112,00	2,77800%	118,16
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	11,20	0,27778%	11,81
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,56	0,01389%	0,59
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	10,97	0,27222%	11,58
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	13,25	0,32877%	13,98
Subtotal	3,67066%	147,98	3,67066%	156,12
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61227%	24,68	0,61227%	26,04
TOTAL :	4,28%	172,66	4,28%	182,16
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,68%	672,46	16,68%	709,44
13º SALÁRIO	9,72%	392,00	9,72%	413,56
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,78	0,02%	0,83
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	263,61	6,54%	278,10
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	172,66	4,28%	182,16
TOTAL :	37,24%	1.501,51	37,24%	1.584,09
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.584,97		R\$ 6.879,05
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	7,00000%	460,95	6,70078%	460,95
LUCRO	5,23019%	368,51	5,02057%	368,51
TRIBUTOS	10,15000%	837,58	10,15000%	870,81
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	53,64	0,65000%	55,77
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	247,56	3,00000%	257,38
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	165,04	2,00000%	171,59
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	371,34	4,50000%	386,07
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	1.667,04	21,87135%	1.700,27
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.252,02	1	8.579,31

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 447,95	11,11111%	R\$ 472,58
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 335,96	8,33333%	R\$ 354,44
Incl. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,24333%	R\$ 130,76	3,24333%	R\$ 137,95
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 154,00	3,82000%	R\$ 162,47
Subtotal DGBM		R\$ 1.068,67		R\$ 1.127,44
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 74,81	6,70078%	R\$ 75,55
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 59,81	5,02057%	R\$ 60,40
TOTAL DGBM		R\$ 1.203,29		R\$ 1.263,39

Bombeiro(a) Hidráulico(a) Planejador(a) de Manutenção - 44H Semanais				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		3.101,17		3.256,23
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.101,17		3.256,23
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		55,93		46,63
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		917,84		917,84
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		985,77		976,47
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPIs		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	46,52	1,50000%	48,84
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	31,01	1,00000%	32,56
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,20	0,20000%	6,51
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	77,53	2,50000%	81,41
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	248,09	8,00000%	260,50
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	89,31	2,88000%	93,78
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	18,61	0,60000%	19,54
TOTAL :	16,68000%	517,28	16,68000%	543,14
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	258,43	8,33333%	271,35
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	43,11	1,39000%	45,26
TOTAL :	9,72333%	301,54	9,72333%	316,61
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,52	0,01667%	0,54
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,09	0,00278%	0,09
TOTAL :	0,01945%	0,60	0,01945%	0,63

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	12,92	0,41667%	13,57
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,03	0,03333%	1,09
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	60,30	1,94444%	63,32
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	10,06	0,32433%	10,56
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	118,46	3,82000%	124,39
TOTAL :	6,53877%	202,78	6,53877%	212,93
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	86,15	2,77800%	90,46
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	8,61	0,27778%	9,05
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,43	0,01389%	0,45
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	8,44	0,27222%	8,86
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	10,20	0,32877%	10,71
Subtotal	3,67066%	113,83	3,67066%	119,53
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61227%	18,99	0,61227%	19,94
TOTAL :	4,28%	132,82	4,28%	139,47
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,68%	517,28	16,68%	543,14
13º SALÁRIO	9,72%	301,54	9,72%	316,61
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,60	0,02%	0,63
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	202,78	6,54%	212,93
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	132,82	4,28%	139,47
TOTAL :	37,24%	1.155,02	37,24%	1.212,78
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.308,13		R\$ 5.511,65
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	371,57	6,74154%	371,57
LUCRO	5,23019%	297,06	5,04928%	297,06
TRIBUTOS	10,15000%	675,18	10,15000%	698,16
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	43,24	0,65000%	44,71
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	199,56	3,00000%	206,35
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	133,04	2,00000%	137,57
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	299,34	4,50000%	309,53
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	1.343,81	21,94082%	1.366,79
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.651,93	1	6.878,44

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 344,57	11,11111%	R\$ 361,80
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 258,43	8,33333%	R\$ 271,35
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constít. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,24333%	R\$ 100,58	3,24333%	R\$ 105,61
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 118,46	3,82000%	R\$ 124,39
Subtotal DGBM		R\$ 822,04		R\$ 863,15
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 57,54	6,74154%	R\$ 58,19
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 46,00	5,04928%	R\$ 46,52
TOTAL DGBM		R\$ 925,58		R\$ 967,86

Oficial de Serviços Gerais - 44H Semanais				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		2.056,91		2.159,76
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.056,91		2.159,76
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		118,59		112,41
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		917,84		917,84
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.048,43		1.042,25
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPIs		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	30,85	1,50000%	32,40
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	20,57	1,00000%	21,60
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,11	0,20000%	4,32
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	51,42	2,50000%	53,99
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	164,55	8,00000%	172,78
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	59,24	2,88000%	62,20
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	12,34	0,60000%	12,96
TOTAL :	16,68000%	343,09	16,68000%	360,25
4.2 13º SALÁRIO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	171,41	8,33333%	179,98
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	28,59	1,39000%	30,02
TOTAL :	9,72333%	200,00	9,72333%	210,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,34	0,01667%	0,36
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,06	0,00278%	0,06
TOTAL :	0,01945%	0,40	0,01945%	0,42
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	8,57	0,41667%	9,00
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,69	0,03333%	0,72
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	40,00	1,94444%	42,00
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	6,67	0,32433%	7,00
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	78,57	3,82000%	82,50
TOTAL :	6,53877%	134,50	6,53877%	141,22
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	57,14	2,77800%	60,00
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	5,71	0,27778%	6,00
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,29	0,01389%	0,30
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	5,60	0,27222%	5,88
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	6,76	0,32877%	7,10
Subtotal	3,67066%	75,50	3,67066%	79,28
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61227%	12,59	0,61227%	13,22
TOTAL :	4,28%	88,09	4,28%	92,50
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,68%	343,09	16,68%	360,25
13º SALÁRIO	9,72%	200,00	9,72%	210,00
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,40	0,02%	0,42
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	134,50	6,54%	141,22
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	88,09	4,28%	92,50
TOTAL :	37,24%	766,08	37,24%	804,39
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)				
		R\$ 3.937,59		R\$ 4.072,57
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	275,63	6,76796%	275,63
LUCRO	5,23019%	220,36	5,06784%	220,36
TRIBUTOS	10,15000%	500,84	10,15000%	516,09
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	32,07	0,65000%	33,05
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	148,03	3,00000%	152,54
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	98,69	2,00000%	101,69
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	222,05	4,50000%	228,81
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	996,83	21,98580%	1.012,08
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.934,44	1	5.084,65

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 228,55	11,11111%	R\$ 239,97
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 171,41	8,33333%	R\$ 179,98
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR))	3,24333%	R\$ 66,71	3,24333%	R\$ 70,05
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 78,57	3,82000%	R\$ 82,50
Subtotal DGBM		R\$ 545,24		R\$ 572,50
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 38,17	6,76796%	R\$ 38,75
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 30,51	5,06784%	R\$ 30,98
TOTAL DGBM		R\$ 613,92		R\$ 642,23

Encarregado(a) de Manutenção Hidrossanitária - 44H Semanais				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		3.101,17		3.256,23
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade (sobre o Piso da Categoria de R\$ 1.529,45 - ACT2021/2023)	40,00%	611,78	40,00%	611,78
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.712,95		3.868,01
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		55,93		46,63
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		917,84		917,84
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		985,77		976,47
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPIs		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	55,69	1,50000%	58,02
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	37,13	1,00000%	38,68
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,43	0,20000%	7,74
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	92,82	2,50000%	96,70
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	297,04	8,00000%	309,44
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	106,93	2,88000%	111,40
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	22,28	0,60000%	23,21
TOTAL :	16,68000%	619,32	16,68000%	645,19
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	309,41	8,33333%	322,33
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	51,61	1,39000%	53,76
TOTAL :	9,72333%	361,02	9,72333%	376,09
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,62	0,01667%	0,64
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,10	0,00278%	0,11
TOTAL :	0,01945%	0,72	0,01945%	0,75

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	15,47	0,41667%	16,12
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,24	0,03333%	1,29
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	72,20	1,94444%	75,21
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	12,04	0,32433%	12,55
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	141,83	3,82000%	147,76
TOTAL :	6,53877%	242,78	6,53877%	252,93
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	103,15	2,77800%	107,45
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	10,31	0,27778%	10,74
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,52	0,01389%	0,54
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	10,11	0,27222%	10,53
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	12,21	0,32877%	12,72
Subtotal	3,67066%	136,29	3,67066%	141,98
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61227%	22,73	0,61227%	23,68
TOTAL :	4,28%	159,02	4,28%	165,66
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,68%	619,32	16,68%	645,19
13º SALÁRIO	9,72%	361,02	9,72%	376,09
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,72	0,02%	0,75
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	242,78	6,54%	252,93
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	159,02	4,28%	165,66
TOTAL :	37,24%	1.382,86	37,24%	1.440,62
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.147,75		R\$ 6.351,27
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	430,34	6,77565%	430,34
LUCRO	5,23019%	344,05	5,07328%	344,05
TRIBUTOS	10,15000%	781,97	10,15000%	804,96
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	50,08	0,65000%	51,55
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	231,12	3,00000%	237,92
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	154,08	2,00000%	158,61
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	346,68	4,50000%	356,88
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	1.556,36	21,99893%	1.579,35
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.704,11	1	7.930,62

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 412,55	11,11111%	R\$ 429,78
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 309,41	8,33333%	R\$ 322,33
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR))	3,24333%	R\$ 120,42	3,24333%	R\$ 125,45
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 141,83	3,82000%	R\$ 147,76
Subtotal DGBM		R\$ 984,21		R\$ 1.025,32
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 68,89	6,77565%	R\$ 69,47
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 55,08	5,07328%	R\$ 55,54
TOTAL DGBM		R\$ 1.108,18		R\$ 1.150,33

Instalador(a) Hidráulico(a) - 44H Semanais				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		2.027,53		2.128,91
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade (sobre o Piso da Categoria de R\$ 1.529,45 - ACT2021/2023)	40,00%	611,78	40,00%	611,78
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.639,31		2.740,69
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		120,35		114,27
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		917,84		917,84
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		1.050,19		1.044,11
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPI's		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	39,59	1,50000%	41,11
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	26,39	1,00000%	27,41
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,28	0,20000%	5,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	65,98	2,50000%	68,52
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	211,14	8,00000%	219,26
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	76,01	2,88000%	78,93
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,84	0,60000%	16,44
TOTAL :	16,68000%	440,24	16,68000%	457,15
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	219,94	8,33333%	228,39
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	36,69	1,39000%	38,10
TOTAL :	9,72333%	256,63	9,72333%	266,49
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,44	0,01667%	0,46
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,07	0,00278%	0,08
TOTAL :	0,01945%	0,51	0,01945%	0,54
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	11,00	0,41667%	11,42
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,88	0,03333%	0,91
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	51,32	1,94444%	53,29
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	8,56	0,32433%	8,89
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	100,82	3,82000%	104,69
TOTAL :	6,53877%	172,58	6,53877%	179,20
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	73,32	2,77800%	76,14
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	7,33	0,27778%	7,61
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,37	0,01389%	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	7,18	0,27222%	7,46
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	8,68	0,32877%	9,01
Subtotal	3,67066%	96,88	3,67066%	100,60
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61227%	16,16	0,61227%	16,78
TOTAL :	4,28%	113,04	4,28%	117,38
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,68%	440,24	16,68%	457,15
13º SALÁRIO	9,72%	256,63	9,72%	266,49
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,51	0,02%	0,54
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	172,58	6,54%	179,20
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	113,04	4,28%	117,38
TOTAL :	37,24%	983,00	37,24%	1.020,76
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.738,67		R\$ 4.871,73
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	331,71	6,80887%	331,71
LUCRO	5,23019%	265,19	5,09644%	265,19
TRIBUTOS	10,15000%	602,74	10,15000%	617,77
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	38,60	0,65000%	39,56
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	178,15	3,00000%	182,59
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	118,77	2,00000%	121,73
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	267,22	4,50000%	273,89
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	1.199,64	22,05531%	1.214,67
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.938,31	1	6.086,40
	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 293,26	11,11111%	R\$ 304,52
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 219,94	8,33333%	R\$ 228,39
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constít. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,24333%	R\$ 85,60	3,24333%	R\$ 88,89
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 100,82	3,82000%	R\$ 104,69
Subtotal DGBM		R\$ 699,62		R\$ 726,49
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 48,97	6,80887%	R\$ 49,47
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 39,15	5,09644%	R\$ 39,55
TOTAL DGBM		R\$ 787,74		R\$ 815,51

Ajudante de Manutenção Hidrossanitária - 44H Semanais				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		1.529,47		1.605,94
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade (sobre o Piso da Categoria de R\$ 1.529,45 - ACT2021/2023)	40,00%	611,78	40,00%	611,78
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.141,25		2.217,72
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		150,23		145,64
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		917,84		917,84
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		1.080,07		1.075,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPI's		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	32,12	1,50000%	33,27
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	21,41	1,00000%	22,18
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,28	0,20000%	4,44
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	53,53	2,50000%	55,44
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	171,30	8,00000%	177,42
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	61,67	2,88000%	63,87
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	12,85	0,60000%	13,31
TOTAL :	16,68000%	357,16	16,68000%	369,93
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	178,44	8,33333%	184,81
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	29,76	1,39000%	30,83
TOTAL :	9,72333%	208,20	9,72333%	215,64
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,36	0,01667%	0,37
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,06	0,00278%	0,06
TOTAL :	0,01945%	0,42	0,01945%	0,43
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	8,92	0,41667%	9,24
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,71	0,03333%	0,74
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	41,64	1,94444%	43,12
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	6,94	0,32433%	7,19
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	81,80	3,82000%	84,72
TOTAL :	6,53877%	140,01	6,53877%	145,01
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	59,48	2,77800%	61,61
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	5,95	0,27778%	6,16
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,30	0,01389%	0,31
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	5,83	0,27222%	6,04
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	7,04	0,32877%	7,29
Subtotal	3,67066%	78,60	3,67066%	81,40
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61227%	13,11	0,61227%	13,58
TOTAL :	4,28%	91,71	4,28%	94,98
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,68%	357,16	16,68%	369,93
13º SALÁRIO	9,72%	208,20	9,72%	215,64
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,42	0,02%	0,43
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	140,01	6,54%	145,01
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	91,71	4,28%	94,98
TOTAL :	37,24%	797,50	37,24%	825,99
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.084,99		R\$ 4.185,36
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	285,95	6,83215%	285,95
LUCRO	5,23019%	228,61	5,11282%	228,61
TRIBUTOS	10,15000%	519,59	10,15000%	530,94
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	33,27	0,65000%	34,00
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	153,57	3,00000%	156,93
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	102,38	2,00000%	104,62
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	230,36	4,50000%	235,39
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	1.034,15	22,09497%	1.045,50
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.119,14	1	5.230,85

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 237,92	11,11111%	R\$ 246,41
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 178,44	8,33333%	R\$ 184,81
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,24333%	R\$ 69,45	3,24333%	R\$ 71,93
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 81,80	3,82000%	R\$ 84,72
Subtotal DGBM		R\$ 567,61		R\$ 587,87
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 39,73	6,83215%	R\$ 40,16
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 31,77	5,11282%	R\$ 32,11
TOTAL DGBM		R\$ 639,11		R\$ 660,14

Bombeiro(a) Hidráulico(a) Plantonista (noturno)				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		2.010,43		2.110,95
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno	20,00%	268,06	20,00%	281,46
Adicional de HE	50,00%	233,03	50,00%	244,68
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.511,51		2.637,09
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		44,37		38,34
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		625,80		625,80
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		682,17		676,14
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPI's		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	37,67	1,50000%	39,56
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	25,12	1,00000%	26,37
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,02	0,20000%	5,27
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	62,79	2,50000%	65,93
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	200,92	8,00000%	210,97
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	72,33	2,88000%	75,95
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,07	0,60000%	15,82
TOTAL :	16,68000%	418,92	16,68000%	439,87
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	209,29	8,33333%	219,76
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	34,91	1,39000%	36,66
TOTAL :	9,72333%	244,20	9,72333%	256,42
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,42	0,01667%	0,44
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,07	0,00278%	0,07
TOTAL :	0,01945%	0,49	0,01945%	0,51

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	10,46	0,41667%	10,99
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033333%	0,84	0,033333%	0,88
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	48,83	1,94444%	51,28
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	8,15	0,32433%	8,55
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	95,94	3,82000%	100,74
TOTAL :	6,53877%	164,22	6,53877%	172,44
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,333333%	209,29	8,333333%	219,76
Terço constitucional de férias	2,77800%	69,77	2,77800%	73,26
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	6,98	0,27778%	7,33
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,35	0,01389%	0,37
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	6,84	0,27222%	7,18
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	8,26	0,32877%	8,67
Subtotal	12,00399%	301,48	12,00399%	316,56
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,00227%	50,29	2,00227%	52,80
TOTAL :	14,01%	351,77	14,01%	369,36
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,68%	418,92	16,68%	439,87
13º SALÁRIO	9,72%	244,20	9,72%	256,42
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,49	0,02%	0,51
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	164,22	6,54%	172,44
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,01%	351,77	14,01%	369,36
TOTAL :	46,97%	1.179,60	46,97%	1.238,60
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.439,45		R\$ 4.618,00
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	310,76	6,72932%	310,76
LUCRO	5,23019%	248,44	5,04062%	248,44
TRIBUTOS	10,15000%	564,69	10,15000%	584,84
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	36,16	0,65000%	37,45
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	166,90	3,00000%	172,86
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	111,27	2,00000%	115,24
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	250,35	4,50000%	259,29
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	1.123,89	21,91994%	1.144,04
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.563,34	1	5.762,05

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 279,06	11,11111%	R\$ 293,01
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 209,29	8,33333%	R\$ 219,76
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,24333%	R\$ 81,46	3,24333%	R\$ 85,53
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 95,94	3,82000%	R\$ 100,74
Subtotal DGBM		R\$ 665,75		R\$ 699,04
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 46,60	6,72932%	R\$ 47,04
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 37,26	5,04062%	R\$ 37,61
TOTAL DGBM		R\$ 749,61		R\$ 783,69

Bombeiro(a) Hidráulico(a) Plantonista (diurno)				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		2.010,43		2.110,95
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM		-		-
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.010,43		2.110,95
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		44,37		38,34
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		625,80		625,80
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		682,17		676,14
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPI's		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	30,16	1,50000%	31,66
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	20,10	1,00000%	21,11
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,02	0,20000%	4,22
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	50,26	2,50000%	52,77
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	160,83	8,00000%	168,88
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	57,90	2,88000%	60,80
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	12,06	0,60000%	12,67
TOTAL :	16,68000%	335,34	16,68000%	352,11
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	167,54	8,33333%	175,91
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	27,95	1,39000%	29,34
TOTAL :	9,72333%	195,48	9,72333%	205,25
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,34	0,01667%	0,35
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,06	0,00278%	0,06
TOTAL :	0,01945%	0,39	0,01945%	0,41

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	8,38	0,41667%	8,80
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,67	0,03333%	0,70
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	39,09	1,94444%	41,05
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	6,52	0,32433%	6,85
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	76,80	3,82000%	80,64
TOTAL :	6,53877%	131,46	6,53877%	138,04
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	167,54	8,33333%	175,91
Terço constitucional de férias	2,77800%	55,85	2,77800%	58,64
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	5,58	0,27778%	5,86
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,28	0,01389%	0,29
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	5,47	0,27222%	5,75
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	6,61	0,32877%	6,94
Subtotal	12,00399%	241,33	12,00399%	253,40
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,00227%	40,25	2,00227%	42,27
TOTAL :	14,01%	281,58	14,01%	295,67
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,68%	335,34	16,68%	352,11
13º SALÁRIO	9,72%	195,48	9,72%	205,25
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,39	0,02%	0,41
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	131,46	6,54%	138,04
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,01%	281,58	14,01%	295,67
TOTAL :	46,97%	944,25	46,97%	991,48
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.703,02		R\$ 3.844,74
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	259,21	6,74194%	259,21
LUCRO	5,23019%	207,23	5,04953%	207,23
TRIBUTOS	10,15000%	471,00	10,15000%	487,02
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	30,16	0,65000%	31,19
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	139,21	3,00000%	143,95
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	92,81	2,00000%	95,96
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	208,82	4,50000%	215,92
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	937,44	21,94147%	953,46
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.640,48	1	4.798,20

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 223,38	11,11111%	R\$ 234,55
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 167,54	8,33333%	R\$ 175,91
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,24333%	R\$ 65,20	3,24333%	R\$ 68,47
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 76,80	3,82000%	R\$ 80,64
Subtotal DGBM		R\$ 532,92		R\$ 559,57
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 37,30	6,74194%	R\$ 37,73
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 29,82	5,04953%	R\$ 30,16
TOTAL DGBM		R\$ 600,04		R\$ 627,46

Ajudante de Bombeiro(a) Hidráulico(a) Plantonista (noturno)				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		1.529,47		1.605,94
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno	20,00%	203,93	20,00%	214,13
Adicional de HE	50,00%	177,28	50,00%	186,14
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.910,68		2.006,21
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		73,23		68,64
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		625,80		625,80
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		711,03		706,44
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPIs		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	28,66	1,50000%	30,09
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	19,11	1,00000%	20,06
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,82	0,20000%	4,01
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	47,77	2,50000%	50,16
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	152,85	8,00000%	160,50
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	55,03	2,88000%	57,78
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	11,46	0,60000%	12,04
TOTAL :	16,68000%	318,70	16,68000%	334,64
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	159,22	8,33333%	167,18
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	26,56	1,39000%	27,89
TOTAL :	9,72333%	185,78	9,72333%	195,07
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,32	0,01667%	0,33
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,05	0,00278%	0,06
TOTAL :	0,01945%	0,37	0,01945%	0,39

	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO				
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	7,96	0,41667%	8,36
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,64	0,03333%	0,67
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	37,15	1,94444%	39,01
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	6,20	0,32433%	6,51
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	72,99	3,82000%	76,64
TOTAL :	6,53877%	124,94	6,53877%	131,19
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	159,22	8,33333%	167,18
Terço constitucional de férias	2,77800%	53,08	2,77800%	55,73
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	5,31	0,27778%	5,57
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,27	0,01389%	0,28
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	5,20	0,27222%	5,46
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	6,28	0,32877%	6,60
Subtotal	12,00399%	229,36	12,00399%	240,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,00227%	38,26	2,00227%	40,17
TOTAL :	14,01%	267,62	14,01%	281,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,68%	318,70	16,68%	334,64
13º SALÁRIO	9,72%	185,78	9,72%	195,07
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,37	0,02%	0,39
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	124,94	6,54%	131,19
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,01%	267,62	14,01%	281,00
TOTAL :	46,97%	897,41	46,97%	942,29
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.585,29		R\$ 3.721,11
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	250,97	6,74449%	250,97
LUCRO	5,23019%	200,64	5,05126%	200,64
TRIBUTOS	10,15000%	456,03	10,15000%	471,37
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	29,20	0,65000%	30,19
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	134,79	3,00000%	139,32
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	89,86	2,00000%	92,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	202,18	4,50000%	208,98
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	907,64	21,94575%	922,98
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.492,92	1	4.644,10

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 212,30	11,11111%	R\$ 222,91
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 159,22	8,33333%	R\$ 167,18
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,24333%	R\$ 61,97	3,24333%	R\$ 65,07
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 72,99	3,82000%	R\$ 76,64
Subtotal DGBM		R\$ 506,48		R\$ 531,80
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 35,45	6,74449%	R\$ 35,87
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 28,34	5,05126%	R\$ 28,67
TOTAL DGBM		R\$ 570,27		R\$ 596,34

Ajudante de Bombeiro(a) Hidráulico(a) Plantonista (diurno)				
Repactuação de preços em consonância com a ACT 2023/2025 - SITIMME/DF/GO/TO x RCS TECNOLOGIA LTDA, para as categorias dos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14 e 1.15", com vigência a partir de 1º de maio de 2023				5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)
Salário Base		1.529,47		1.605,94
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM		-		-
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.529,47		1.605,94
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias - 6% SB)		73,23		68,64
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 por dia trabalhado)		625,80		625,80
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral		12,00		12,00
Seguro de vida		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		711,03		706,44
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,93		39,93
EPIs		26,24		26,24
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,17		66,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	22,94	1,50000%	24,09
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	15,29	1,00000%	16,06
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,06	0,20000%	3,21
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	38,24	2,50000%	40,15
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	122,36	8,00000%	128,48
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,88000%	44,05	2,88000%	46,25
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	9,18	0,60000%	9,64
TOTAL :	16,68000%	255,12	16,68000%	267,88
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	127,46	8,33333%	133,83
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	21,26	1,39000%	22,32
TOTAL :	9,72333%	148,72	9,72333%	156,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,25	0,01667%	0,27
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00278%	0,04	0,00278%	0,04
TOTAL :	0,01945%	0,30	0,01945%	0,31

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	6,37	0,41667%	6,69
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,51	0,03333%	0,54
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	29,74	1,94444%	31,23
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32433%	4,96	0,32433%	5,21
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	58,43	3,82000%	61,35
TOTAL :	6,53877%	100,01	6,53877%	105,02
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	127,46	8,33333%	133,83
Terço constitucional de férias	2,77800%	42,49	2,77800%	44,61
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	4,25	0,27778%	4,46
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,21	0,01389%	0,22
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	4,16	0,27222%	4,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	5,03	0,32877%	5,28
Subtotal	12,00399%	183,60	12,00399%	192,78
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,00226%	30,62	2,00226%	32,16
TOTAL :	14,01%	214,22	14,01%	224,94
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,68%	255,12	16,68%	267,88
13º SALÁRIO	9,72%	148,72	9,72%	156,15
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,30	0,02%	0,31
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	100,01	6,54%	105,02
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,01%	214,22	14,01%	224,94
TOTAL :	46,97%	718,37	46,97%	754,30
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.025,04		R\$ 3.132,85
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	7,00000%	211,75	6,75902%	211,75
LUCRO	5,23019%	169,29	5,06159%	169,29
TRIBUTOS	10,15000%	384,77	10,15000%	396,96
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	24,64	0,65000%	25,42
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	113,73	3,00000%	117,33
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	75,82	2,00000%	78,22
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	170,59	4,50000%	175,99
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,38019%	765,81	21,97061%	778,00
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.790,85	1	3.910,84

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.05.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 169,94	11,11111%	R\$ 178,44
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 127,46	8,33333%	R\$ 133,83
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,24333%	R\$ 49,61	3,24333%	R\$ 52,09
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 58,43	3,82000%	R\$ 61,35
Subtotal DGBM		R\$ 405,44		R\$ 425,71
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	7,00000%	R\$ 28,38	6,75902%	R\$ 28,77
Lucro (módulo 5)	5,23019%	R\$ 22,69	5,06159%	R\$ 23,00
TOTAL DGBM		R\$ 456,51		R\$ 477,48